

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROCESSO DE VETO Nº 01/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 11 de fevereiro de 2026, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Veto nº 01/2026, que veta as emendas impositivas apostas ao Projeto de Lei nº 112/2025, e atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise ao Processo de Veto nº 01/2026, verifica-se que a presente proposta decide vetar as emendas parlamentares impositivas (04, 10, 52, 57, 61, 62, 78, 93, 96, 98, 101, 109, 110, 112, 238, 239, 42, 137, 183, 260, 271 e 293), fundado em razões de ordem técnica, administrativa, orçamentária e legal.

Ressalta-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e após analisar o Processo de Veto nº 01/2026, entendo que a matéria foi elaborada em consonância com as normas técnicas legislativas pertinentes. Assim, manifesto-me favoravelmente à apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro